



DECRETO Nº 107/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0002375/2020;

DECRETA:

Art 1º: ° Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar da Fundação Crê-Ser do Município de João Monlevade – MG:

FICHA: 0000011 DOTAÇÃO:
EMPENHO: 0000108/2021 DATA: 19/06/2023
LIQUIDAÇÃO: DATA: 15/03/2022
CREDOR: MARÍTIMA SEGUROS S/A
VALOR: 100,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO:
EMPENHO: 0000299/2022 DATA: 19/06/2023
LIQUIDAÇÃO: DATA: 08/07/2022
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 6.484,27

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO:
EMPENHO: 0000559/2022 DATA: 19/06/2023
LIQUIDAÇÃO: DATA: 21/12/2022
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 80,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

Laércio José Ribeiro



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de junho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo